



BA - LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO - DEZEMBRO de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>                                           | VALOR REALIZADO                     |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                       | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Mobiliária                                                            | 0,00                                | 0,00                                          |
| Interna                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Externa                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Contratual                                                            | 0,00                                | 0,00                                          |
| Interna                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Empréstimos                                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro      | 0,00                                | 0,00                                          |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços          | 0,00                                | 0,00                                          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)  | 0,00                                | 0,00                                          |
| Externa                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Empréstimos                                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro      | 0,00                                | 0,00                                          |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços        | 0,00                                | 0,00                                          |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)  | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II) | 0,00                                | 0,00                                          |
| <b>TOTAL (III)</b>                                                    | <b>0,00</b>                         | <b>0,00</b>                                   |

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>                                                                           | VALOR          | % SOBRE<br>A RCL AJUSTADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)                                                                                 | 341.876.248,00 | --                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00           | 0,00                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 341.876.248,00 | 0,00                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VI)                                                                                               | 0,00           | 0,00                      |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00           | 0,00                      |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 54.700.199,68  | 16,00                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                                                         | 49.230.179,71  | 14,40                     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                         | 0,00           | --                        |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 23.931.337,36  | 7,00                      |

| <u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>          | VALOR REALIZADO                     |                                               |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                                    | No<br>Quadrimestre<br>de Referência | Até o<br>Quadrimestre<br>de Referência<br>(a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Tributos                                                           | 0,00                                | 0,00                                          |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                                | 0,00                                          |
| FGTS                                                               | 0,00                                | 0,00                                          |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                                | 0,00                                          |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

EDUARDO MAGALHÃES REGO FILHO  
Presidente(a)

ALEXANDRE SANTOS SILVA  
Diretor Administrativo

PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA  
Contador(a)